MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

TERMO DE DECLARAÇÕES (que presta)
RIVALDO TARGINO DA COSTA, Auditor de Contas Públicas

AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO do ano dois mil e um (2.001), nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontrava o Bel. FRANCISCO LEÔNIDAS GOMES DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, comigo escrivão de Polícia Federal, ao final declarado e assinado, aí compareceu o senhor **RIVALDO TARGINO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, exercendo o cargo de Auditor de Contas Públicas, natural de Araruna/PB, nascido aos 16.05.1959, filho de Francisco Targino da Costa e de Teresa Targino da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 510.999-SSP/PB 2ª Via, CPF 251.606.724-00, com endereço na rua Duque de Caxias, 510, Centro (fones: 241-4382 / 989-7691-cel.) nesta Capital, com o 3º grau completo. Inquirido sobre os fatos em apuração, **RESPONDEU**: **QUE**, em meados de outubro do ano passado (2000), ofereceu à Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Paraíba graves denúncias sobre o *ESQUEMA DE TORTURA A PRESOS CUSTODIADOS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO*, bem como da formação de um grupo de extermínio que teria como líderes funcionários ligados ao Secretário de Estado da Justiça e lotados naquele órgão do Estado; **QUE** essas denúncias eram respaldadas em prova testemunhais e documentais; **QUE** além desses fatos, também afirmou a existência de irregularidades de ordem administrativo-financeira ocorridas naquela Secretaria; **QUE**, em razão disso, foi convocado para trato de assuntos administrativos pelo Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, Dr. JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO, no dia 18 (dezoito) de setembro de 2000, e no gabinete daquela autoridade, foi detido e agredido física e moralmente, pelo próprio Secretário, e depois conduzido à força até a sala **APLASI**, órgão de assessoria e informação, onde, sob ameaça, foi obrigado a assinar um TERMO DE DECLARAÇÕES ditado pelo próprio Secretário, o isentando (ao Secretário) de responsabilidade dos fatos denunciados e